

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010**

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV<sup>1</sup>, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que “a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV ([www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/](http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/))”. A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista<sup>2</sup> e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN<sup>3</sup>.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo “Formulário de Análise de Fundo de Investimento”, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

<sup>1</sup> Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

<sup>2</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis.pdf>

<sup>3</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>



TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO <sup>4,5</sup>			
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE	CNPJ	05.133.863/0001-95
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SOURE	CNPJ	83.367.003/0001-95
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	<input checked="" type="checkbox"/>
		Gestor:	<input checked="" type="checkbox"/>
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CNPJ	30.822.936/0001-69
Endereço	PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 20 – SALAS 201/202/301/302 – ED. BOLSA DO RIO, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ 20010-010	Data Constituição	15.05.1986
E-mail (s)	bbdtvm.distrgoverno@bb.com.br	Telefone (s)	21 3808-7500
Data do registro na CVM	13/08/1990 <a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/sitedtvm/dwn/AtoDecl1.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/sitedtvm/dwn/AtoDecl1.pdf</a>	Categoria (s)	
Data do registro no BACEN	27/05/1986 <a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/sitedtvm/dwn/CarPatBacen.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/sitedtvm/dwn/CarPatBacen.pdf</a>	Categoria (s)	
Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Marcelo Amorim	Assessor I	amorimmarcelo@bb.com.br	21 3808-7549
Vera Lucia Gardini	Assessor III	vera.gardini@bb.com.br	(11) 4298-7544
Fernanda Lima	Assessora I	Fernanda_lima@bb.com.br	21 3808-7769
Hudson Costa	Assessor I	Hudson.menezes@bb.com.br	(11) 4298-7548
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010? <sup>6</sup>			
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MP5 nº 519/2011):			
Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela Instituição	
1. Certidão da Fazenda Municipal	Validade no documento	Disponibilizado pela instituição	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	Validade no documento	<a href="https://www.bb.com.br/docs/porta/dtvm/ce/estado.pdf">https://www.bb.com.br/docs/porta/dtvm/ce/estado.pdf</a>	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	Validade no documento	<a href="https://www.bb.com.br/docs/porta/dtvm/ce/rfb.pdf">https://www.bb.com.br/docs/porta/dtvm/ce/rfb.pdf</a>	

<sup>4</sup> Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>5</sup> Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

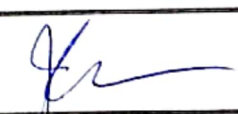
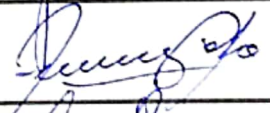
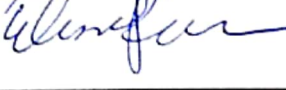
<sup>6</sup> Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	Validade no documento	<a href="https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/CertFGTS.pdf">https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/CertFGTS.pdf</a>
--	-----------------------	---

<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	
---	--

<b>IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b>	
Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

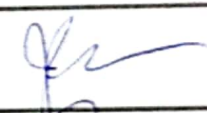
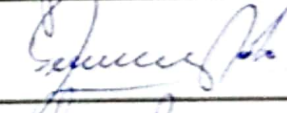
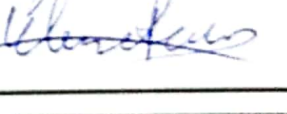
<b>V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela Instituição para futura decisão de investimento:<sup>7</sup></b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>
S. Publico Automatico	04.288.966/0001-27	18/01/2022
BB. PREVD RF IRF-M1	11.328.882/0001-35	18/01/2022

Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
JOSE MARIA PEIXOTO RAMOS	PRESIDENTE IPSMS	249.270.152-20	
FERNANDO BENEDITO BATISTA LOBO	PRESIDENTE COMITE INVESTIMENTO	071.738.732-15	
ULYSSES KLAYTON PEIXOTO RAMOS	GESTOR DE RECURSOS	842.992.582-15	

<sup>7</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).



## ATESTADO DE CREDENCIAMENTO COMPLETO

<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</b>			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE	CNPJ	05.133.863/0001-92
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SOURE	CNPJ	23.367.123/0001-92
		Administrador:	<input checked="" type="checkbox"/>
		Gestor:	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>			
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CNPJ	30.822.936/0001-69
<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>		Em conformidade com a resolução da BACEN	
<b>IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b>			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"	
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"	
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"	
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III	
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"	
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"	
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"	
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I	
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II	
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III	
<b>V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:<sup>7</sup></b>		<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b> <b>Nº Termo</b>
S. Publico Automatico		04.288.966/0001-27	18/01/2022 01/2022
BB. PREVD RF IRF-M1		11.328.882/0001-35	18/01/2022 01/2022
<b>Data:</b>			
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
JOSE MARIA PEIXOTO RAMOS	PRESIDENTE IPSMS	249.270.152-20	
FERNANDO BENEDITO BATISTA LOBO	PRESIDENTE COMITE INVESTIMENTO	071.738.732-15	
ULYSSES KLAYTON PEIXOTO RAMOS	GESTOR DE RECURSOS	842.992.582-15	

<sup>7</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

# INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SOURE

## CNPJ 83.367.003/0001-95

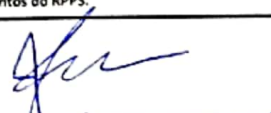
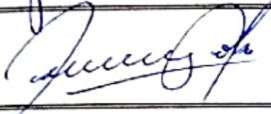
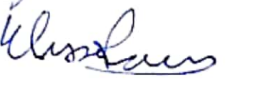
Bateria

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
(A ser anexado ao termo de credenciamento da Instituição e atualizado quando da alocação)			
Nome Fundo		<b>BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF M+ FUNDO DE INVESTIMENTO</b>	CNPJ: <b>12.161.828/0001-29</b>
Administrador	BB DTVM S.A.	Nº Termo: _____	CNPJ: 01.822.916/0001-69
Corretor	BB DTVM S.A.	Nº Termo: _____	CNPJ: 01.822.916/0001-69
Intermediária	Banco do Brasil S.A.		CNPJ: 00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Baseado em CMN A.8637:		Artigo 39, Inciso I, B'	
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
Art. 39, I, B'			Art. 39, I, B'
*Observação: A Classificação Informada se refere à carteira do Fundo na presente data.			
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela Instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)		11/12/2021	www.bbdtvm.com.br
2. Regulamento		27/02/2019	www.bbdtvm.com.br
3. Lista de informações essenciais		jul-22	www.bbdtvm.com.br
4. Formulário de informações complementares		jul-22	www.bbdtvm.com.br
5. Perfil Mensal		jul-22	www.bbdtvm.com.br
6. Demonstração de Desempenho		jul-22	www.bbdtvm.com.br
7. Relatórios de Rating		NA	NA
8. Demonstrações Contábeis		Junho	www.bbdtvm.com.br
Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CNPJ (CNP)		00.000.000/0001-91	
Informações sobre a Política de Distribuição:		Fundo distribuído através de Agências de Relacionamento e Canais de Autoatendimento.	
Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	11/03/2019	Data de início atividades:	11/03/2019
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)		Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	95%IRFM1+
O fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, que busquem acompanhar as variações dos indicadores de referência do mercado de renda fixa.			
Público-alvo:		O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelos Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelos Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPCs assim como demais FIs e FICs administrados pela BB DTVM.	
Condições de investimento (prazos/ condições para resgate)		Prazo Duração do Fundo	Indeterminado
		Prazo de carência (dias)	Não há
		Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	0=0
		Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	0=1
		Prazo para pagamento dos resgates (dias)	0=1
		Prazo Total (dias)	0=1
Condições de Investimento (Taxas)		Taxa de entrada (%)	Não há
		Taxa de saída (%)	Não há
		Taxa de administração (%)	0,30% a.a.
		Taxa de administração máxima (%)	0,30% a.a.
		Taxa de Performance (%)	Não há
		Informações Taxa de Performance	
		Índice de referência	Pré-requisito
		NA	NA
Adesão do Fundo aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN relativa, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.			Linhas d'água
			NA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SOURE  
CNPJ 83.367.003/0001-95

000000

Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:		NA						
Fatos relevantes divulgados:		NA						
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:								
Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Taxa de Juros; Risco Proveniente do Uso de Derivativos; Risco de Descasamento em relação ao Benchmark; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistemico; Risco Regulatório						
Histórico de Rentabilidade do Fundo:							Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência	
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do Índice de referência			
jul/22	47	R\$ 125.992.531,63	1,154	1,18%	1,14%	103,51%		
2021	62	R\$ 171.563.551,43	1,133	-5,27%	11,62%	NA		
2020	115	R\$ 416.015.594,28	1,196	7,81%	-4,74%	NA		
2019	51	R\$ 76.107.727,21	1,109	NA	NA	NA		
2018	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
2017	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos; Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).								
Análise da Carteira do Fundo de Investimento								
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativo					% do PL	
		Op. Compromissada Over					34,01%	
		LFT					28,33%	
		NTN-F					27,89%	
		LTN					9,54%	
		---					0,00%	
		---					0,00%	
Outros					0,23%			
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		CNPJ desse(s) Fundo(s)			Classificação Resolução CMN		% do PL	
		0			---		0,00%	
		0			---		0,00%	
		0			---		0,00%	
		0			---		0,00%	
		0			---		0,00%	
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo		Emissor (CPF/CNPJ)			Tipo de Emissor		% do PL	
		---			---		---	
		---			---		---	
		---			---		---	
		---			---		---	
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN								
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)					NA			
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS								
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco				Nota		
		NA				NA		
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)								
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.								
JOSE MARIA PEIXOTO RAMOS		PRESIDENTE IPSMS		249.270.152-20				
FERNANDO BENEDITO BATISTA LOBO		PRESIDENTE COMITE INVESTIMENTO		071.738.732-15				
ULYSSES KLAYTON PEIXOTO RAMOS		GESTOR DE RECURSOS		842.992.582-15				

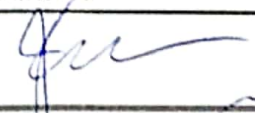
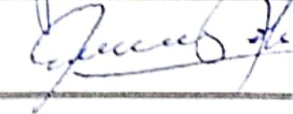
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SOURE**  
**CNPJ 83.367.003/0001-95**

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)					
Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FUNDO DE INVESTIMENTO		CNPJ	13.303.793/0001-46	
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A		CNPJ	00.000.000/0001-91	
Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		Artigo 7º, Inciso I, "b"			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"			
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"			
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"			
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III			
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"			
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"			
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"			
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º A, I			
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º A, II			
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º A, III			
*Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.					
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição		
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)		31/12/2021	www.bbdtvm.com.br		
2. Regulamento		23/10/2017	www.bbdtvm.com.br		
3. Lâmina de informações essenciais		jul-22	www.bbdtvm.com.br		
4. Formulário de informações complementares		jul-22	www.bbdtvm.com.br		
5. Perfil Mensal		jul-22	www.bbdtvm.com.br		
6. Demonstração de Desempenho		jul-22	www.bbdtvm.com.br		
7. Relatórios de Rating		NA	NA		
8. Demonstrações Contábeis		Março	www.bbdtvm.com.br		
Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)					
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.				
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91				
Informações sobre a Política de Distribuição:	Fundo distribuído através de Agências de Relacionamento e Canais de Autoatendimento.				
Resumo das informações do Fundo de Investimento					
Data de Constituição:	28/01/2014	Data de início atividades:	30/01/2014		
Política de investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	IPCA+6%			
	O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA + 6,0% a.a.. Para isso, aplica seus recursos, exclusivamente, em títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e/ou em suas operações compromissadas.				
Público-alvo:	O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.				
Condições de investimento (prazos/ condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	Indeterminado			
	Prazo de carência (dias)	Até o dia 15/08/2022			
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D+0			
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D+0 (APÓS CARÊNCIA)			
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D+0 (APÓS CARÊNCIA)			
	Prazo Total (dias)	D+0 (após carência)			
Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)	Não há			
	Taxa de saída (%)	Não há			
	Taxa de administração (%)	0,15% a.a.			
	Taxa de administração máxima (%)	0,15% a.a.			
	Taxa de Performance (%)	Não há			
	Informações Taxa de Performance				
Índice de referência		Frequência		Linha d'água	
NA		NA		NA	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.					



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SOURE**  
**CNPJ 83.367.003/0001-95**

2/2024

Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:		NA					
Fatos relevantes divulgados:		30/01/2014 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir de 31/01/2014; 30/01/2014 - Cancelamento de fato relevante sobre fechamento do fundo para novas aplicações; 31/01/2014 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir de 03/02/2014; 08/06/2018 - Reabertura do fundo para novas aplicações a partir do dia 11/06/2018, por tempo indeterminado; 19/06/2018 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir do dia 19/06/2018, por prazo indeterminado					
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:							
Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de juros postfixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistemico; Risco Regulatório					
Histórico de Rentabilidade do Fundo:							
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência	
Jul/22	95	R\$ 551.299.917,80	2,810	0,83%	-0,20%	NA	
2021	95	R\$ 524.629.076,05	2,600	6,64%	9,92%	66,94%	
2020	95	R\$ 518.693.988,11	2,438	8,36%	16,64%	50,21%	
2019	95	R\$ 503.533.691,59	2,250	14,15%	16,64%	85,04%	
2018	95	R\$ 464.531.856,67	1,971	10,60%	10,76%	98,51%	
2017	95	R\$ 398.402.477,38	1,782	13,94%	10,59%	131,63%	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).							
Análise da Carteira do Fundo de Investimento							
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativo				% do PL	
		NTN-B				99,91%	
		---				0,00%	
		---				0,00%	
		---				0,00%	
		---				0,00%	
		Outros				0,09%	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		CNPJ desse(s) Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL	
		---		---		---	
		---		---		---	
		---		---		---	
		---		---		---	
		---		---		---	
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo		Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor		% do PL	
		---		---		---	
		---		---		---	
		---		---		---	
		---		---		---	
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN							
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		NA					
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS							
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco				Nota	
		NA				NA	
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)							
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.							
JOSE MARIA PEIXOTO RAMOS		PRESIDENTE IPSMS		249.270.152-20			
FERNANDO BENEDITO BATISTA LOBO		PRESIDENTE COMITE INVESTIMENTO		071.738.732-15			
ULYSSES KLAYTON PEIXOTO RAMOS		GESTOR DE RECURSOS		842.992.582-15		